



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020
PROCESSO Nº 424/2020
OBJETO: Contratação de execução global para restaurações e melhorias nos blocos 1 e 2 do Condomínio Frieda Heck.

Ata Nº 02/2020

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, situada na Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI e MARIA TEREZA DARONCO, a fim de verificar a documentação de habilitação. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o processo foi encaminhado ao Órgão Requisitante para análise do engenheiro responsável. A Comissão avaliou toda documentação de habilitação dos licitantes participantes do certame, bem como o Parecer referente da análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA acostado no Processo Licitatório em epígrafe. Realizadas as análises dos documentos de habilitação e a manifestação do Setor Técnico do Órgão Requisitante, a Comissão **HABILITA** os licitantes:

ELEMENTAR – LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
TAVARES E SILVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

E INABILITA os licitantes:

CONSTRUTORA GREFFAR NOROESTE LTDA, não cumpriu com o solicitado no subitem 7.1.4, alínea “c” do Edital - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme art. 30, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

RSK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: Apresentou Atestado de capacidade técnica (subitem 7.1.4, alínea “c” do Edital) referente à outra empresa KOHLER E SANTOS LTDA.

Assim sendo, os proponentes serão oficialmente notificados através de ofícios, encaminhados via e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestação quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Havendo apresentação de recursos, os mesmos serão repassados aos licitantes para contrarrazões, conforme disposto no Art. 109, § 3º do mesmo diploma legal. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a Sessão da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros. Ijuí (RS), 29 de maio de 2020.

Membros da Comissão

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
MEMBRO

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

IJUÍ

19-10-1890

COLMÉIA DO TRABALHO